



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A.-BAHIAPESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

Grampeador

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de grampeador, metálico, com capacidade mínima para grampear 25 (vinte e cinco) folhas de papel com 75 g/m², para serem utilizados em diversos setores da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	75.20.00.00161952-7 GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel com 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm; a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, contendo de forma legível, indelével os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	12	un

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para organizar documentos que tenham duas páginas ou mais, de forma a mantê-los presos, com a utilização de grampos específicos, facilitando assim o manuseio e o arquivamento dos mesmos. Os grampeadores serão utilizados nos mais diversos setores, tais como: contabilidade, controle interno, setor financeiro. E, facilitarão na organização dos documentos, essenciais ao desenvolvimento dos processos inerentes a rotina da empresa.

3. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL E PAGAMENTO

3.1 O material será entregue no prazo especificado na AFM (Autorização de Fornecimento de Material).

3.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ou substituído em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo do não recebimento.

3.3 A entrega do material deverá ocorrer no endereço descrito na AFM (Autorização de Fornecimento de Material), durante o horário de funcionamento de 8:30h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h.

3.4 3.11 O pagamento da contratada será realizado após a entrega total do material, emissão da nota fiscal e atesto de recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Oliveira Cunha Filho, Coordenador de Núcleo**, em 10/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107670084** e o código CRC **9B85F3F9**.